



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

TIPO MENOR PREÇO ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, DE TORNO, DE SOLDA, DE TAPEÇARIA A AFINS

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na Sede da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, situada na Rua Doze de Dezembro, Nº 347, reuniram-se o Pregoeiro Reinaldo Alves Tanikavae a Equipe de Apoio, todos nomeados pela **Portaria Nº 005/2022 de 20 de Janeiro de 2022**, para abertura e julgamento das propostas e habilitações referentes ao processo mencionado em epígrafe, que visa **Contratação de Empresa para Futura e Eventual Prestação de Serviços Elétricos, de Torno, de Solda, de Tapeçaria a Afins**. Conforme especificado no Edital, declarou-se aberta a sessão pública do pregão às 09h00min (nove horas), tendo sido solicitado o credenciamento dos presentes, constando-se a presença das seguintes empresas: **LILIANE DE FÁTIMA GARCIA 90545907691**, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.697.492/0001-26, estabelecida à Rua Cassiano Antunes do Nascimento, Esquina com a Rua Milton Sales, S/Nº, Bairro Centro, Córrego do Bom Jesus/MG, CEP: 37.605-000, representado nesta sessão por seu procurador **MARCELO AGUIAR PHILOT**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 051.502.246-26 e portador do RG Nº 13.032.013 SSP/MG e **VISÃO AUTO VIDROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 97.525.584/0001-50, estabelecida à Avenida Benedito Delfino Machado, Nº 320, Vila Santa Cruz, Cambuí/MG, CEP: 37.600-000, representado nesta sessão por seu procurador **VINÍCIUS MORAIS PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 100.414.286-25 e portador do RG Nº MG-10.564.241. As empresas foram credenciadas nos termos do Edital. A seguir, o Pregoeiro recebeu os envelopes com a proposta e documentação das empresas e, após tecer considerações sobre o processamento do Pregão, passou à imediata abertura dos envelopes com as propostas dos licitantes. Aberto os envelopes de propostas verificou-se que as empresas apresentaram propostas com valores e lances conforme consta no mapa anexo, que desta ata integra independente de transcrição. Para o **ITEM 01(SERVIÇO ELÉTRICO EM VEÍCULOS LEVES, O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO NA GARAGEM MUNICIPAL DA PREFEITURA)** na fase de lances chegou-se ao valor final de R\$ 110,00 (cento e dez reais), lance apresentado pela empresa **LILIANE DE FÁTIMA GARCIA 90545907691**, aceito o valor por estar de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o Pregoeiro adjudicou o **ITEM 01** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, como valor total de R\$ 22.000,00(vinte e dois mil reais). Para o **ITEM 02(SERVIÇO ELÉTRICO EM VEÍCULOS (VANS E MICRO ÔNIBUS) O SERVIÇO A DEVERÁ SER REALIZADO NA GARAGEM MUNICIPAL DA PREFEITURA)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 140,00(cento e quarenta reais), apresentado pela empresa **LILIANE DE FÁTIMA GARCIA 90545907691**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 02** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Para o **ITEM 03(SERVIÇO ELÉTRICO EM VEÍCULOS (ÔNIBUS E CAMINHÕES) O SERVIÇO A DEVERÁ SER REALIZADO NA GARAGEM MUNICIPAL DA PREFEITURA)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 160,00(cento e sessenta reais), apresentado pela empresa **LILIANE DE FÁTIMA GARCIA 90545907691**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 03** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Para o **ITEM 04(SERVIÇO ELÉTRICO EM VEÍCULOS (MÁQUINAS PESADAS) O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO NA GARAGEM MUNICIPAL DA PREFEITURA)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 210,00(duzentos e dez reais), apresentado pela empresa **LILIANE DE FÁTIMA GARCIA 90545907691**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 04** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais). Para o **ITEM 05(SERVIÇO DE SOLDA E TORNO EM VEÍCULOS EM GERAL, O SERVIÇO A DEVERÁ SER REALIZADO NA GARAGEM MUNICIPAL DA PREFEITURA)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 170,00(cento e setenta reais), apresentado pela empresa **LILIANE DE FÁTIMA GARCIA 90545907691**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 05** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais). Para o **ITEM 06(SERVIÇO DE AR CONDICIONADO EM VEÍCULOS EM GERAL, O SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO DENTRO DA GARAGEM MUNICIPAL DA PREFEITURA)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 170,00(cento e setenta reais), apresentado pela empresa **LILIANE DE FÁTIMA GARCIA 90545907691**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 06** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

valor total de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). Para o **ITEM 07(SERVIÇO DE TAPEÇARIA EM VEÍCULOS EM GERAL)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 200,00(duzentos reais), apresentado pela empresa **LILIANE DE FÁTIMA GARCIA 90545907691**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 07** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Para o **ITEM 08(PARABRISA, VIDRO LAMINADO PARA VEÍCULOS LEVES. (COLOCAÇÃO E MATERIAL POR CONTA DO FORNECEDOR))**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 460,00(quatrocentos e sessenta reais), apresentado pela empresa **VISÃO AUTO VIDROS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 08** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). Para o **ITEM 09(PARABRISA, VIDRO LAMINADO PARA VEÍCULOS MÉDIOS, VANS E MICRO ÔNIBUS. (COLOCAÇÃO E MATERIAL POR CONTA DO FORNECEDOR))**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 800,00(oitocentos reais), apresentado pela empresa **VISÃO AUTO VIDROS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 09** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). Para o **ITEM 10(PARABRISA, VIDRO LAMINADO PARA VEÍCULOS PESADOS, CAMINHÃO, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS. (COLOCAÇÃO E MATERIAL POR CONTA DO FORNECEDOR))**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 2.550,00(dois mil quinhentos e cinquenta reais), apresentado pela empresa **VISÃO AUTO VIDROS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 10** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais). Para o **ITEM 11(INSULFIM NA COR PRETO. (COLOCAÇÃO E MATERIAL POR CONTA DO FORNECEDOR))**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 250,00(duzentos e cinquenta reais), apresentado pela empresa **LILIANE DE FÁTIMA GARCIA 90545907691**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 11** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Segue anexo o mapa de apuração e fases de lance que é parte integrante desta ata, nenhum licitante manifestou-se expressamente a intenção de interpor recursos. Nada mais havendo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

foi lavrada esta ata, digitadas apenas no anverso e rubricados por todos os Licitantes, Pregoeiro e Comissão de Apoio.

Reinaldo Alves Tanikava

Pregoeiro

João Lázaro Oliveira Simões

Membro/Pregoeiro

Taís de Fátima Pereira

Membro

Sheila dos Santos dos Anjos

Membro

Marcia Maria da Rosa

Membro

LILIANE DE FÁTIMA GARCIA
90545907691

MARCELO AGUIAR PHILOT

VISÃO AUTO VIDROS LTDA

VINÍCIUS MORAIS PEREIRA